

ABANDONO AFETIVO

CUSTÓDIO, M. B. S.

GARCIA, T.

Palavras-chaves: Abandono afetivo. Consequências. Psicologia.

INTRODUÇÃO

O abandono afetivo está inserido no campo da psicologia jurídica, um tema que vem sendo discutido entre o sistema jurídico e a psicologia com seus fatores psíquicos, sendo o abandono afetivo um ato de violência psicológica contra o sujeito que sente preterida, discriminada e o ato de negligência por parte de quem pratica o abandono. Para se entender o abandono afetivo é necessário entender de onde surge a obrigação, pois não existe uma lei que define o abandono afetivo.

Desta forma o contexto no qual o indivíduo está inserido é de extrema importância, pois, ajuda a identificar de fato as violências vividas pelo sujeito. O conceito de família tem mudado, sendo assim a família ela representa a união entre pessoas que possuem o mesmo laço sanguíneo de convivência e baseados no afeto. Na constituição brasileira, o conceito de família abrange diversas formas de organização na relação afetiva entre seus membros. Dessa forma não diz respeito a um conceito rígido e imutável, durante o percurso as famílias já assumiram diversos significados.

A psicologia então se torna importante para questionar as questões psicológicas que o indivíduo venha apresentar diante da negligência vivida pelo mesmo, para cada sujeito, o abandono ele vai ser visto e entendido de forma diferente e singular e não necessariamente com critérios definidos. É de importância de a psicologia ser sensível ao que o sujeito possa vir a dizer sobre a situação vivida, mesmo que não tenha ao certo algo que comprove que o sujeito teve a sua psique afetada pelo abandono de seus genitores. Sendo assim o indivíduo pode sim apresentar questões comprometedoras em relação a sua saúde mental como: depressão, atraso cognitivo, complicações na interação social, hábitos de sono entre outros.

Em resumo o abandono afetivo ele pode afetar o sujeito, mas não necessariamente porque o pai ou a mãe não deu o afeto que a criança ou adolescente deseja, pois não se pode cobrar o amor de ninguém diante ao jurídico, talvez o que pode ser avaliado são as condições em que os mesmos vivem, sendo assim o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), traz exatamente o direito e os deveres em que a criança tem, a partir disso o sistema jurídico vai definir e entender se a criança está ou foi negligenciada.

OBJETIVOS

Objetivo geral

Compreender como o indivíduo é afetado emocionalmente frente à situação de abandono afetivo.

Objetivos específicos

Explicar o que é o abandono afetivo

Esquematizar um breve relato sobre a família

Explicar as consequências do abandono afetivo

METODOLOGIA

Este trabalho busca identificar e mostrar quais as causas do abandono afetivo na vida do indivíduo tendo como propósito descrever estas características através de uma pesquisa bibliográfica e qualitativa. Foram usados artigos pesquisados em sites da internet como citados a seguir Google acadêmico, Scielo, Pepsic, e a pesquisa para o embasamento teórico usando o idioma brasileiro. A pesquisa contou com dados de caráter exploratório que se caracteriza por trabalhar como "universo de significações, motivos, aspirações, atitudes, crenças e valores". Esse conjunto de dados considerados qualitativos corresponde a um espaço mais profundo das relações, não podendo reduzir os processos e os fenômenos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2004, p. 28).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A relação familiar, especialmente o vínculo afetivo entre pais e filhos, é indispensável para o desenvolvimento psicológico do ser humano. A desenvoltura dos filhos está diretamente ligada à sua criação, sabendo que os pais ou cuidadores são os primeiros a estabelecer contato de forma social dos seres humanos, atribuindo valores e princípios que futuramente poderão contribuir para a personalidade da criança. Nesse aspecto entende-se que o convívio familiar é tão importante e basilares para a formação humana, que pode gerar danos irreversíveis aos filhos (MOTTA TEIXEIRA, Carolina Maria, 2020).

O sentimento de afeto não é implícito nos textos da constituição, porém é explícito no princípio poderoso do ordenamento jurídico, sendo assim a dignidade da pessoa humana, todos necessitam do mínimo para sobreviver, dessa forma os filhos precisam de segurança e suporte dos pais para o seu desenvolvimento e crescimento. Em sua maioria o abandono afetivo é visto em casos de separação dos pais e no momento da separação dos genitores que se ausentam e não cumpre com o papel de pai e mãe (LEITE, Tatiana, 2018).

A família está inserida em um contexto social e histórico. Seus pilares sofrem influências de fatores como: economia, globalização, progresso tecnológico entre outros, fazendo com que haja mudanças de valores e comportamentos nos mais diversos aspectos. Sendo assim, isso também contribui para mulher no mercado de trabalho, pai assumindo afazeres domésticos, novos casamentos, divórcios, pais solteiros, famílias de

homossexuais. E esses fatores mudaram a forma de educar o filho e até mesmo o conceito de família (MEIRA, et al, 2003).

Neste contexto entende-se que a família é uma sociedade natural, formada por indivíduos, unidos por um laço de sangue ou afinidade. Com o passar dos tempos a sociedade familiar sentiu-se necessidade de criar leis para se organizar, com isso surgiu o Direito da Família, regulamentando essas relações familiares e os conflitos que as cercavam. Desde então o Direito vem legislando e regulando, no intuito de ajudar a manter a família (NOGUEIRA, Mariana Brasil, 2007).

A questão do abandono afetivo está relacionada entre a psicologia e o direito, onde as duas áreas conduzem a compreender a importância. Sendo assim, é importante entender a colaboração não somente dos profissionais da psicologia, mas também estudiosos e teóricos do referido campo do saber, que detêm sobre questões ligadas ao meio jurídico (CANTALICE, Bezerra Jamile, 2022).

Apesar de ainda não existir uma lei específica sobre o tema, a constituição (BRASIL,1988), o Código Civil (BRASIL, 2022) e no estatuto da criança e do adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) existem algumas garantias normativas que permitem a proteção afetiva. O abandono afetivo causado pelos genitores pode gerar danos psicológicos muitas vezes irreparáveis, além das consequências psíquicas, tem as consequências jurídicas sobre o assunto, como por exemplo a indenização por danos morais (GONÇALVES, 2021).

O trauma que ocorre do abandono afetivo imprime uma marca no comportamento da criança ou adolescente. É a comemoração dos dias dos pais, a espera por alguém que nunca vem ou telefona para cumprimentar no dia do aniversário, a indiferença, a ausência por anos. A ausência do cuidado emocional e psíquico se dá na incapacidade de assegurar o filho um lugar de aconchego, emocional, bem estar físico e afetivo, coisas extremamente importantes para o desenvolvimento do indivíduo. O abandono, a falta de afeto, a vexação, humilhações e ameaças e a exposição da prole a locais violentos são situações que refletem na conduta da criança, onde pode afetar seu rendimento escolar, hábitos de sono, entre outros (Gonçalves, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que diante dos aspectos mencionados ao longo do trabalho, nota-se que o abandono afetivo não tem por vezes uma única causa para desencadear consequências muito significativas na vida do indivíduo, uma vez que não é possível questionar o sentimento de uma pessoa pela outra, dado também que para cada pessoa o abandono vai se dar de formas diferentes e subjetiva, dentro da psicologia jurídica não é possível afirmar que de fato o abandono ocorreu ou que a pessoa afetada desencadeou danos severos na sua psique, porém o psicólogo ele pode auxiliar na condução e no acolhimento

da pessoa que sofreu o abandono e apresentar através de laudos quais são as implicações psicológicas que o indivíduo apresenta a partir de uma negligência por parte dos genitores. Desta forma, faz-se necessário que mais estudos sejam realizados para maior compreensão dos fatores que cercam o abandono afetivo, bem como pesquisas relacionadas às possíveis implicações que o abandono afetivo pode causar no indivíduo. Vale ressaltar a importância de que o direito juntamente com a psicologia reflita sobre esses aspectos, fazendo com que minimizem o sofrimento da pessoa pela qual está passando juridicamente pelo processo do abandono afetivo, sendo assim podendo “reparar” os danos causados por quem deixou de exercer o seu papel de cuidador.

REFERENCIAS

CANTALICE, Jamile Bezerra. Abandono afetivo, psicologia e direito: compreendendo afetos e protegendo garantias. 2022.

Gonçalves, Queliane de Jesus. "Abandono Afetivo: Sua Consequência Civil e Psicológica." (2021).

LEITE, Tatiana Helen de Avila et al. Responsabilidade civil por abandono afetivo. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo: HUCITEC, 2004.

MEIRA, Mara Cristina Ripoli; DE LOURDES CENTA, Maria. A evolução da família e suas implicações na educação dos filhos. Família, saúde e desenvolvimento, v. 5, n. 3, 2003.

NOGUEIRA, Mariana Brasil. A família: conceito e evolução histórica e sua importância. Revistas UFSC. Disponível em: < http://www.pesquisadireito.com/a_familia_conc_evol.htm, 2007.

